

Programa de Monitoria da Graduação Voluntária do DCC 2026/01

1. DAS INSCRIÇÕES 1.1. A Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do Departamento de Ciência da Computação, Prof. Erickson Rangel do Nascimento, faz saber que, no período de 23/02/2026 a 27/02/2026, de 00:00:00 às 23:59:00 horas, o DCC receberá, através de [formulário online](#), as inscrições de candidatos para o exame de seleção do programa de monitoria voluntária para atuar nas disciplinas, com carga horária de 10 horas semanais.

1.2 As atividades de monitoria podem incluir: (i) Atendimento semanal para resolução de dúvidas; (ii) Apoio no desenvolvimento e correção de exercícios para fixação de conteúdo; (iii) Execução de aulas supervisionadas (caso combinado com o professor orientador).

2. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas até 50 vagas, para alunos interessados em auxiliar os professores das seguintes disciplinas:

Álgebra Linear Computacional
Algoritmos I
Algoritmos II
Compiladores
Engenharia de Software
Engenharia de Software II
Estrutura de Dados
Fundamentos de Teoria da Computação
Fundamentos de Sistemas Paralelos e Distribuídos
Interação Humano-Computador
Introdução à Lógica Computacional
Introdução à Informática (Ciência de Dados)
Introdução à Inteligência Artificial
Introdução aos Sistemas Lógicos
Introdução à Ciência de Dados
Matemática Discreta
Organização de Computadores
Pesquisa Operacional
PDS II - Programação e Desenvolvimento de Software II
Redes de Computadores
Sistemas Operacionais
Tópicos em Ciência da Computação (disciplinas optativas)
Introdução a Bancos de Dados

PDS I - Programação e Desenvolvimento de Software I Mineração de Dados

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação do DCC/UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades da disciplina escolhida.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão se inscrever, desde que apresentem um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

3.4. Perfil do candidato:

O candidato deverá ter horários disponíveis para atividades presenciais que sejam compatíveis com pelo menos um horário de oferta da(s) disciplina(s) para as quais deseja de inscrever.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,

b) Histórico Escolar

c) As disciplinas para as quais deseja se candidatar, listando até 5 disciplinas, em ordem de prioridade. Caso o aluno tenha preferência em trabalhar com um docente e/ou já tenha entrado em contato com o mesmo, ele deverá informar no formulário, em campo específico para o mesmo.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 60.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

- Avaliação do histórico escolar. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com as notas das disciplinas para as quais estão se inscrevendo. Em caso de empate, será classificado o candidato com maior NSG. Se ainda assim permanecer o empate entre candidatos, será realizado um sorteio. A vaga será preenchida pelo candidato com maior nota.

5.3 Cada aluno será selecionado para no máximo uma disciplina.

5.4 A seleção será realizada em: 02/03/2026 às 14:00:00

5.5. Local da Seleção: DCC/ICEx/UFMG

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 03/03/2026

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas, considerando as disciplinas para as quais se inscreveu. Sendo preenchidas as vagas para a disciplina de primeira prioridade, o candidato será considerado automaticamente para disciplina de segunda prioridade, e assim sucessivamente.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do resultado do exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email sec-ensino@dcc.ufmg.br e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 2 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As Atividades terão vigência de um semestre.

8.2 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades para aproveitamento de créditos pelo colegiado.

8.3 Cada semestre de monitoria irá contabilizar até 2 (dois) créditos para o monitor voluntário (sujeito ao limite máximo estabelecido no regulamento de cada curso).

8.4 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 meses, contados a partir da data de início das inscrições.

8.5. O candidato que não tiver disponibilidade presencial nos horários das disciplinas poderá ser desclassificado ou, no decorrer da monitoria

Belo Horizonte, 23 de Fevereiro de 2026.

Prof. Erickson Rangel do Nascimento
Coordenador de Ensino